

Data da ratificação: 19 de dezembro de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jackson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 19 de dezembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 76/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou a **DISPENSA N° 76/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **CONTRA-**

TAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO NO EVENTO CULTURAL DE RÉVEILLON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, que será firmada com a empresa: EVERTON OLIVEIRA DA SILVA EIRELI – ME, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 15.161.768/0001-14, com o valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Castanheira - MT, 19 de dezembro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N°040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA RH**

Portaria nº 542/GP/2022

Em, 19 de dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Aos Servidores relacionados abaixo, Elevação de Classe/Nível por Tempo de Serviço, em conformidade com a **Lei Complementar 041/2010**.

NOMES	MAT	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/NIVEL
1. GREICY ALVES PEDROSO DA CRUZ RODRIGUES	1318	18/12/2010	PROFESSORA	C/05

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **01/12/2022**.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N.º 024/2022/PREVI-SERV**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **SR. VALDENIL RAMOS DA SILVA**".*

O **Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 95, inciso I, II, III e IV e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.606/2014, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao **SR. VALDENIL RAMOS DA SILVA**, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 280482 SSP-MT e do CPF nº 229.512.881.15 residente e domiciliado nesta municipalidade, servidor Efetivo no cargo de Agente de Segurança, Classe J, Nível Fundamental, lotado na Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, devidamente matriculado sob o nº 44, **contando com 36 anos, 06 meses e 23 dias** de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVI-SERV nº. **2022.04.00027P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **20 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2022.

MARCOS SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N.º 023/2022/PREVI-SERV**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da **SRª. MARIZA BARROS BATISTA**".*

O **Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,

PREF. MUNIC.
FLS. 44
Rub. 1

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **JOANA FERREIRA DA SILVA** matrícula nº 24, cargo de Zeladora, na data de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 017/2022.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 767 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **FABIANA DA SILVA FRANÇA** matrícula nº 3157, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na data de 15 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 15 de dezembro de 2022 ao dia 18 de dezembro de 2022 totalizando 04 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 017/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 77/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou a **DISPENSA Nº 77/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – SHOW DA VIRADA DO ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**, que será firmada com a empresa: **MORAES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 30.763.003/0001-48, com o valor global de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

Castanheira - MT, 19 de dezembro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº 040/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

Dispensa Nº 77/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – SHOW DA VIRADA DO ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **MORAES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

CNPJ nº: **30.763.003/0001-48**

Valor: **R\$. 8.000,00 (Oito mil reais)**.

Data da declaração: 19 de dezembro de 2022, Pela Secretária Municipal de Administração.

Data da ratificação: 19 de dezembro de 2022, Pelo Prefeito Municipal, Jackson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 19 de dezembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 109/2022

EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 109/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 109/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial 35/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **B DE VASCONCELOS ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.566.968/0001-80**;

OBJETO: O presente Contrato tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA MUNICIPAL CASTANHEIRA**;

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 30/04/2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

Dispensa Nº 76/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO NO EVENTO CULTURAL DE RÉVEILLON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **EVERTON OLIVEIRA DA SILVA EIRELI – ME**

CNPJ nº: **15.161.768/0001-14**

Valor: **R\$. 8.000,00 (Oito mil reais)**.

Data da declaração: 19 de dezembro de 2022, Pela Secretária Municipal de Administração.

Data da ratificação: 19 de dezembro de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jackson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 19 de dezembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 76/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou a **DISPENSA Nº 76/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **CONTRA-**

TAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO NO EVENTO CULTURAL DE RÉVEILLON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, que será firmada com a empresa: EVERTON OLIVEIRA DA SILVA EIRELI – ME, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 15.161.768/0001-14, com o valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Castanheira - MT, 19 de dezembro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA RH

Portaria nº 542/GP/2022

Em, 19 de dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Aos Servidores relacionados abaixo, Elevação de Classe/Nível por Tempo de Serviço, em conformidade com a **Lei Complementar 041/2010**.

NOMES	MAT	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/NIVEL
1. GREICY ALVES PEDROSO DA CRUZ RODRIGUES	1318	18/12/2010	PROFESSORA	C/05

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **01/12/2022**.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N.º 024/2022/PREVI-SERV

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **SR. VALDENIL RAMOS DA SILVA**".*

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 95, inciso I, II, III e IV e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.606/2014, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao **SR. VALDENIL RAMOS DA SILVA**, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 280482 SSP-MT e do CPF nº 229.512.881.15 residente e domiciliado nesta municipalidade, servidor Efetivo no cargo de Agente de Segurança, Classe J, Nível Fundamental, lotado na Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, devidamente matriculado sob o nº 44, **contando com 36 anos, 06 meses e 23 dias** de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVI-SERV nº. **2022.04.00027P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **20 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2022.

MARCOS SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N.º 023/2022/PREVI-SERV

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da **SRª. MARIZA BARROS BATISTA**".*

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,